



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

- Dotar a SSJ de Uberlândia dos meios adequados para fornecimento de café nos eventos e reuniões de magistrados realizados na Subseção, haja vista a impossibilidade de aquisição de gás de cozinha com verba de suprimento de fundos e a inviabilidade de aquisição de gás por meio de dispensa frente o risco de estocagem dos materiais e do baixo consumo, resultando em pouco interesse das empresas no fornecimento.

- Ademais, considerando a imprescindibilidade global de se efetivar a transição para as tecnologias mais sustentáveis, a substituição dos fogões convencionais pelos fogões elétricos por indução proporcionam maior eficiência energética, permitindo, ainda, a redução dos riscos de acidentes.

- Indisponibilidade do produto que se pretende adquirir no almoxarifado da Seção Judiciária de Minas Gerais - TRF/6^a Região.

- De se ressaltar, ainda, que a forma de contratação de energia elétrica para os edifícios é realizada por demanda e o valor mínimo a ser pago mensalmente, mesmo que o consumo seja inferior, é o que foi contratado. Frente a isto a melhor opção para solucionar a presente situação é a aquisição de um fogão elétrico por indução, visto que a potência adicional do aparelho não causará acréscimo nos custos mensais da Subseção com a energia elétrica e ainda cortará o gasto com a compra de botijões de gás.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A contratação não foi prevista no PAC 2025, pois é decorrente de fato superveniente.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

Demandas nova, intempestiva.

1. Unidade requisitante (inc. III)

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição dos seguintes materiais junto às empresas fornecedoras:

- 01 (um) fogão elétrico de indução, para ambiente de cozinha, quantidade de 4 (quatro) bocas (queimadores), tipo elétrico de indução, cooktop de mesa, com superfície vitrocerâmica, tensão de 220 V, na cor preta, com painel touch, com no mínimo 4 níveis de potência, trava de segurança e timer;
- 06 (seis) fervedores/canecas/leiteiras, em aço inox, fundo triplo, para fogão por indução, capacidade de 2 litros, com tampa.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Detalhamento:

- * Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";
- * [ODS: 7](#) - Energia acessível e limpa (Meta 7.3 - "aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética da economia brasileira");
- * [ODS: 9](#) - Indústria, inovação e infraestrutura (Meta 9.4 - "modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades");
- * [ODS: 11](#) - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade.");
- * [ODS: 13](#) - Ação Contra a Mudança Global do Clima (Meta 13.3 - "melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.").

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

- Dotar a SSJ de Uberlândia dos meios adequados para fornecimento de café nos eventos e reuniões de magistrados realizados na Subseção, haja vista a impossibilidade de aquisição de gás de cozinha com verba de suprimento de fundos e a inviabilidade de aquisição de gás por meio de dispensa frente o risco de estocagem dos materiais e do baixo consumo, resultando em pouco interesse das empresas no fornecimento.

- Ademais, considerando a imprescindibilidade global de se efetivar a transição para as tecnologias mais sustentáveis, a substituição dos fogões convencionais pelos fogões elétricos por indução proporcionam maior eficiência energética, permitindo, ainda, a redução dos riscos de acidentes.

- Indisponibilidade do produto que se pretende adquirir no almoxarifado da Seção Judiciária de Minas Gerais - TRF/6^a Região.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Valores estimativos médios para aquisição de fogão elétrico de indução e fervedor em ox para a Subseção Judiciária de Uberlândia, conforme segue::

Item	Qtde	Descrição do Produto	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Fogão tipo elétrico de indução, cooktop de mesa, painel digital touch, trava de segurança, timer digital, quantidade de bocas (queimadores) 4 (quatro) bocas, dimensões máximas (A X L X P): 6 cm X 60 cm X 60 cm; cor preto, acabamento em vidro temperado, tripla chama, tensão 220 V, frequência 60 Hz, potência máxima de 7.500 W, 04 (quatro) níveis de potência no mínimo. Marca de Referência: cooktop 4 bocas Electrolux, ou equivalente técnico, ou de melhor qualidade.	333187	1.501,58	1.501,58
2	06	Fervedor/Caneca/Leiteira em aço inox, fundo triplo, para fogão por indução, capacidade de 2 litros, com tampa. Marca de Referência: Tramontina, ou equivalente técnico, ou de melhor qualidade.	333188	223,71	1.342,26
				Total:	2.843,84

→ Devem acompanhar os manuais de instruções em língua portuguesa.

→ Pesquisa do código CATMAT através do endereço eletrônico:<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

→ **Local de entrega:** Edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG

→ O presente orçamento contempla todos os custos que se fizerem necessários para entrega dos materiais nesta Subseção.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N/A.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

31/10/2025.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto que se pretende adquirir no presente DOD não é passível de contratação por meio de compra compartilhada, frente à especificidade e à peculiaridade do escopo, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, II - Lei 14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade MÉDIO (3)

Pelas razões informadas na Justificativa constante do item 4 acima.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

14.1. Devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#);

14.2. Os materiais fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível;

14.3. Aplicam-se à presente contratação, **no que couber**, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

14.4. Atender, **no que couber**, aos requisitos e às normas técnicas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- [ABNT NBR - Referentes aos fornos de elétricos de indução para uso doméstico](#) (IEC 60335, 16417:2015, 16418:2015, 7524:2022 e 7526:2022);
- [ABNT NBR 14630 – Referente aos utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão](#);
- [Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022 - Requisitos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares](#);

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Impossibilidade de atendimento pela copa das demandas oriundas das reuniões e dos eventos realizados na Subseção Judiciária de Uberlândia, constantes do item 4 do presente DOD.

- Prejuízos no atendimento aos usuários, dificultando a prestação de serviço com excelência aos cidadãos e a obtenção dos resultados almejados.

- Poderá causar transtornos e até prejuízos ao bom desenvolvimento das atividades da Subseção.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 20/08/2025, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1113071 e o código CRC **9B69572A**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG
0002095-76.2025.4.06.8001

1113071v157